**DECRETO N° 2143.08, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2430.08, de 24 de junho de 2019, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim classificados:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIM. E REFORMA VIAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(520).....R$ 50.000,00
**SUB TOTAL .....R$ 50.000,00**

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(905).....R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pess.(954).R$ 50.000,00
**SUB TOTAL .....R$ 100.000,00**

**T O T A L.....R$ 150.000,00**

**Art.2° -** Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIM. E REFORMA VIAS;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pess.(521)..R$ 50.000,00

**SUB TOTAL .....R$ 50.000,00**

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pess.(967)..R$ 50.000,00

**SUB TOTAL .....R$ 50.000,00**

Excesso da Arrecadação 2019.....R$ 50.000,00

**SUB TOTAL** .....**R$ 50.000,00**

**T O T A L**.....**R$ 150.000,00**

**Art. 3°** - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de junho de 2019.

**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALENIR ANA CARISSIMI**
Secretária de Administração e Planejamento